

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, para atender às demandas da Câmara Municipal.

**Valor:** R\$ 279.918,91 (duzentos e setenta e nove mil novecentos e dezoito reais e noventa e um centavos).

**Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) sua assinatura.

**Recursos:** MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL- Elemento 44905200000 - Equipamento e material permanente - Ficha 16 - constante do Orçamento do Exercício de 2024

São Gabriel da Palha/ES, 17 de julho de 2024.

LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO  
**Presidente**

**Protocolo 1365079**

Viana

Decreto

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário decretou e ele promulga o:

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 38, de 17 de julho de 2024**

Dispõe sobre a concessão de títulos honoríficos a ser concedidos em Sessão Solene comemorativa ao 162ª (Centésima Sexagésimo Segundo) Aniversário de Emancipação Política do Município de Viana.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA** decreta:

**Art. 1º** Fica concedida as pessoas abaixo denominadas, as seguintes comendas:

I - Francisco Marinez Berdeal, a "Comenda Heribaldo Lopes Balestrero";

II - Sebastião Policarpo de Souza, a "Comenda Paulo Fernandes Viana";

III - Vinicius Pires da Silva Alazzio, "Comenda Frei Francisco Nascimento Teixeira";

IV - Fabiene Passamai Mariano, a "Comenda Divino Espírito Santo";

V - Rodrigo André Seidel, a "Comenda Viana: Capital Estadual da Logística".

**Art. 2º** Fica concedido o "Título de Cidadão ou Cidadã Vianense", as pessoas que integram o Anexo I deste Decreto Legislativo.

**Art. 3º** As honorarias tratadas neste Decreto Legislativo, serão entregues em Sessão Solene, a ser realizada no dia 26 de julho de 2024, data em que se comemorará o 162º (Centésimo Sexagésimo Segundo) Aniversário de Emancipação Política do Município de Viana.

**Art. 4º** As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação própria prevista no orçamento vigente da Câmara Municipal de Viana.

**Art. 5º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Viana, 17 de julho de 2024.

Joilson Broedel  
Presidente

Aldemiro Zekel  
Vice-Presidente

Valdemir Souza  
Pereira  
1º Secretário

**ANEXO I**

**LISTA DOS HOMENAGEADOS**

HOMENAGEADOS	
Prefeito Wanderson Borghardt Bueno	Vice-Prefeito Fabio Luiz Dias
Celso Quindeler Bueno	Bruno Augusto Chagas Rosa
Roberta Lins Teixeira Bueno	José Maria de Abreu Junior
José Maria Mattos	João Carlos Coser
Alair Elias Gagno	Flávio Volponi Pereira

HOMENAGEADOS	
Vereador Joilson Broedel	Vereador Ademir Souza Pereira
Frei Pe. Antonio Reginaldo Ferreira	Claudino dos Santos
Deputado Estadual Alexandre Araujo Marçal	Gilmar Machado Santos
Luciano Nascimento Reis	Warlen Carlos dos Santos
Leandro Tagliate Tadesco	Kleverson Penha Traspadini

HOMENAGEADOS	
Vereador Solivan Abel Thomas	Vereador Edilson José Endlich
Elsa Maria Sundehus	Michelle da Silva Elias
Cleuyon Garcia de Oliveira	Elexandra Salgado
Marcos Santiago de Souza Júnior	Pablo Souza Costa de Avila

HOMENAGEADOS	
Vereador Abel Mariano de Morais	Vereador Aldemiro Zekel
Vera Lucia Novaes Monteiro	Gabriel Errano Gouvêa
Josemar Pio dos Santos Rocha	Gercy Vitório
Pollyana Paraguassú Posse	Valter Francisco Farias Gonçalves
	Ledir da Silva Porto



HOMENAGEADOS	
Vereador Gilmar José Mariano	Vereador Luiz Leonor Zanete Lube
Geovane Magalhães Santos	Pedro Antônio Fraga de Siqueira
Erisvaldo Edivaldo de Souza	Paulo Sergio de Siqueira
Ruy Guilherme Moraes Devens	Evair Vieira de Melo

HOMENAGEADOS	
Vereador Wantuil Shultz	Vereador Wesley Pereira Pires
Amilton Abreu de Oliveira	Silvio Rodrigues de Souza
Cristiano Tedor da Costa	Wilson Araujo Soares
Márcia Maria de Jesus Siqueira	Leandro Henrique Zagarini
	Pedro Henrique Toneto

HOMENAGEADOS	
Vereador Waldeir Pedro Gonçalves	
Carlos Germano Schwambach Neto	
Sebastião Policargo de Souza	
Jabes da Silva Delfino	

**Protocolo 1364707**

## Portaria

### PORTARIA Nº 121, DE 17 DE JULHO 2024.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.34, "b" do Regimento Interno da Casa e art. 23, III da Lei Orgânica do Município, Resolve:

**Art. 1º** - Ficam interrompida as férias do servidor LUCIO NUNES BRAGA do período do dia 22/07/2024 ao dia 06/08/2024, a serem gozadas em outra data. Conforme disposto no artigo 98, §11 da lei 1596/2001.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.  
Publique-se e Cumpra-se.

Viana - ES, 17 de julho de 2024.

**JOILSON BROEDEL**  
Presidente

**Protocolo 1364725**

## Aditivo

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0155/2021**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA/ES CNPJ: 27.427.277/0001-51**



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 32003300370035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**CONTRATANTE: TELEFONICA BRASIL S.A.**  
**CNPJ: 02.558.157/0001- 62**

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 007/2021, relativo à prestação de Serviço pessoal Móvel - SPM e serviço de comunicação móvel (voz e dados), com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda do referido contrato, bem como a concessão de reajuste contratual com fundamento no art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 e nas Cláusulas 2.3 e 6.1.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 007/2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Segunda e nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, com início em 13 de julho de 2024 e encerramento em 12 de julho de 2025.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor anual previsto para os serviços objeto do Contrato nº 007/2021 será de R\$26.183,52 (vinte e seis mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), já observado o reajustamento previsto nas Cláusulas 2.3 e 6.1, conforme Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), perfazendo um percentual de 2,451%.

A Contratada não poderá requerer reequilíbrio a qualquer título (revisão, repactuação, recomposição) decorrente de fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão na atividade 001001.0103100012.019 - Administração da Unidade, Elemento Despesa 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - Ficha 11, do orçamento da Câmara Municipal de Viana (CMV) para o exercício de 2024.

### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as Partes assinam o presente instrumento em duas vias de idêntico teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos

Viana/ES, 12 de julho de 2024.

**JOILSON BROEDEL**  
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAN  
Contratante

**FABIO MARQUES DE SOUZA LEV RIN**  
TELEFÔNICA BRASIL S.A  
Contratada

**ALEX EDUARDO DE FREITAS**  
TELEFÔNICA BRASIL S.A  
Contratada

**Protocolo 1364511**